

Ano 15 Nº 3900

Divulgação quinta-feira, 02 de julho de 2026

Página 70

Publicação sexta-feira, 03 de julho de 2026

PORTARIA Nº076/2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP – PREVISINOP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 40 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 10, I, Art.21, II e Art 38, II, §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 3.156/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº2026.07.40024P** do PREVISINOP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte por período vitalício, partir da data do requerimento, ocorrido em 29/06/2026 ao Sr **ANTONIO ANGELO**, qualificado como **companheiro** dependente do *de cujus*, portador do RG nº10xxxx17 SESP/MT e inscrito no CPF nº571.xxx.xxx-00,; em razão do falecimento da servidora Sra **MARIA ERONI FERNANDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 08xxxx28 e inscrita sob o CPF nº004xxxxxx90, em matrícula nº 9804, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, em cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra Estrutura, em Classe “C”, Nível “05”, a qual veio a óbito em 08/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA PREVIDENCIÁRIA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 DE JULHO 2026.

DANIELA SEVIGNANI

Superintendente Previdenciária

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal de Sinop/MT

**Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018*

PORTARIA Nº075/2026

A Superintendente Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento na Lei Municipal nº 3590 de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT a partir do dia 02/07/2026, dos servidores que menciona, conforme segue:

ANA LUISA SALES SOARES- Assistente Administrativo Previdenciário

RAQUEL DE AMORIM PEDRO - Assistente Administrativo Previdenciário.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA

PREVIDENCIARIA DO PREVISINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 DE JULHO DE 2026.

Daniela Sevignani

Superintendente Previdenciária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, no uso das atribuições e com fundamento nos termos da lei 14.133/2021 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer do departamento jurídico desta casa, resolve, **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, e **ADJUDICAR** para as seguintes vencedoras:

GWS GLOBAL LIMITADA, CNPJ 53.080.207/0001-80, com Lote 1 no valor total de R\$ 1.399,98 (Mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

AHR EXPRESS LTDA, CNPJ 56.689.187/0001-37, com Lotes 2 e 7 no valor total de R\$ 1.587,25 (Mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.522/0001-10, com Lotes 3 e 8 no valor total de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.099.152/0001-10, com Lotes 4, 11 e 16 no valor total de R\$ 6.254,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

SCV ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ 58.157.851/0001-22, com Lote 6 no valor total de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos).

Ano 15 Nº 3900

Divulgação quinta-feira, 02 de julho de 2026

Página 71

Publicação sexta-feira, 03 de julho de 2026

WELITON LISBOA PANTA, CNPJ 11.543.045/0001-29, com Lotes 5 e 9 no valor total de R\$ 7.040,00 (Sete Mil e quarenta reais).

PROSPER COMÉRCIO LTDA, CNPJ 51.854.742/0001-15, com Lotes 10 e 14 no valor total de R\$ 7.047,50 (Sete Mil, Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99, com Lotes 12 e 15 no valor total de R\$ 13.142,00 (Treze mil cento e quarenta e dois reais).

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, com Lote 13 no valor total de R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais).

Valor total da contratação: R\$ 74.563,43 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

PORTARIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 021/2026

Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529, de 31 de maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 1º, §3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.529, de 31 de maio de 2023, que autoriza os órgãos públicos integrantes da Administração Direta do Poder Legislativo e as autarquias, controladas direta ou indiretamente pelo Município de Lucas do Rio Verde, a utilizarem o regramento desta Lei mediante publicação de ato por seu dirigente;

Considerando a necessidade de estabelecer normas específicas para a gestão, controle e operacionalização das consignações em folha de pagamento dos servidores e segurados vinculados a este Instituto;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos comissionados, aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILUCAS, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 3.529/2023.

Art. 2º Para fins desta Portaria, aplicam-se as definições constantes do art. 2º da Lei Municipal nº 3.529/2023: consignante, administradora, consignatária, consignado, consignação compulsória, consignação facultativa, margem consignável e remuneração líquida.

Parágrafo único. Considera-se consignante o Setor de Gestão de Pessoas, responsável pelo controle, processamento e averbação das consignações em favor das consignatárias.

CAPÍTULO II

DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS E FACULTATIVAS

Art. 3º As consignações compulsórias e facultativas serão aplicadas em conformidade com os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.529/2023, respeitando a prioridade das compulsórias sobre as facultativas e os limites da margem consignável definidos nos arts. 6º e 7º da referida Lei.

Art. 4º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá, qualquer que seja a quantidade de linhas contratadas, exceder a 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração.

§ 1º A soma das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor consignante.

§ 2º Entre as consignações facultativas, prevalece o critério de antiguidade, de modo que consignação posterior não cancele a anterior.

§ 3º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao referido limite, serão suspensos, até ficarem dentro daquele limite, os descontos relativos às consignações facultativas, respeitando a ordem cronológica da inclusão das propostas de consignação e reserva de margem junto ao Setor de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE CONSIGNAÇÃO

Art. 5º Os descontos serão efetuados automaticamente pelo Setor de Gestão de Pessoas deste Instituto, que atuará como consignante, conforme